

	<p style="text-align: center;">APROVA MODIFICAÇÕES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO – SESCOOP/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	<p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO Nº: 43 SESCOOP/PR de 16/03/2015.</p>
---	---	--

O Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP PARANÁ, em conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 8º. incisos I e XVI do seu Regimento Interno:

Considerando a necessidade de se promover constantes aperfeiçoamentos do Regulamento de Licitações e Contratos na busca da maior eficiência, em especial com a possibilidade de adoção do Sistema Registro de Preços.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos – Resolução nº 850/2012, de 28 de fevereiro de 2012, da Unidade Nacional do SESCOOP, especialmente a disposição do Artigo 51, limitando em 12 (doze) meses a vigência do registro de preços.

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao Artigo 35 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP/PR, Resolução SESCOOP/PR, nº 42 de 13/10/2014:

“Art. 35 - A vigência do registro de preço, limitada a 12 meses, deverá estar prevista no instrumento convocatório.”

Art. 2º - A presente alteração produzirá efeito na data do seu arquivamento, e somente será aplicado às licitações que tiverem seus respectivos avisos publicados após essa data.

Art. 3º - Todas as demais disposições da Resolução SESCOOP/PR, nº 42 de 13/10/2014, permanecem inalteradas.

Curitiba/PR, 16 de Março de 2015.

JOÃO PAULO KOSLOVSKI
Presidente SESCOOP/PR